

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

SC FITNESS

Introdução

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi instituído, através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro (doravante DL 109-E/2021), o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Em cumprimento do referido diploma, e pautando a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade e ética profissionais, regendo-se pelos princípios da integridade, transparência, honestidade, lealdade, rigor e boa-fé, a SC Fitness, S.A. (doravante abreviadamente designada “SC Fitness” ou “Sociedade”), elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por PPR), o qual abrange toda a sua organização e atividade, nomeadamente as seguintes Sociedades:

- Solinca Classic, S.A.;
- Solinca Light, S.A.;
- Urban Fit Maia - Gestão de Health Clubs, Unipessoal, Lda;
- Urban Fit Foz - Gestão De Health Clubs, Unipessoal, Lda;
- E-fit, Unipessoal, Lda

Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tem como principais enfoques:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Sociedade a atos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade e geografias em que atua;
- b) A adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O presente PPR resulta, assim, de uma análise aos processos das diferentes empresas detidas pela SC Fitness, com destaque para os riscos e controlos existentes ao nível da corrupção e infrações conexas, tendo sido delineado um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o sistema de controlo interno já existente da Sociedade.

Nesse sentido, o presente PPR foi elaborado em função dos seguintes três grandes tópicos:

- I. Caracterização da Sociedade
- II. Identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas de controlo preventivas e corretivas
- III. Aplicação e monitorização do PPR

ÍNDICE

- I. CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE
 - A. IDENTIDADE
 - B. ESTRATÉGIA & PORTFOLIO
 - C. GOVERNO

- II. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPETIVAS MEDIDAS DE CONTROLO PREVENTIVAS E CORRETIVAS
 - A. METODOLOGIA
 - B. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO
 - C. MATRIZ DE RISCO
 - D. OPÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCO
 - E. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS E FATORES DE RISCO
 - F. AVALIAÇÃO DE RISCO
 - G. MEDIDAS DE CONTROLO
 - H. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO DE RISCO

- III. APLICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PRR

ANEXO – Mapa de avaliação de Risco



CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A. IDENTIDADE

Propósito

A SC Fitness é uma empresa que desenvolve a sua atividade no segmento do fitness e cujo portefólio é constituído pelas marcas Element (Low Cost) e Solinca (Mainstream).

A SC Fitness tem a ambição de melhorar a qualidade de vida dos portugueses, promovendo a atividade física através de marcas que construam uma oferta de valor adequada aos diferentes clientes.

A SC Fitness ambiciona ser o operador de referência e líder no mercado de Fitness em Portugal.

Os nossos princípios e comportamentos materializam os nossos valores e estabelecem um guia para a nossa atuação, fortalecendo a nossa razão de existir.

Acreditamos que a forma como trabalhamos, como nos desenvolvemos e nos relacionamos, dita aquilo que somos e a Cultura que vivemos na nossa empresa.

Valores

Integridade | Comportamo-nos de forma irrepreensível

- Honramos os nossos compromissos
- Lideramos pelo exemplo
- Atuamos de forma alinhada com o nosso discurso
- Orgulhamo-nos de fazer o que é correto e não aceitamos exceções
- Valorizamos os recursos da organização e gerimo-los com máximo rigor e critério

Confiança | Construimos relações de futuro

- Estabelecemos relações baseadas numa lógica de boa fé e longo-prazo
- Dizemos sempre a verdade e não evitamos expressar opiniões contrárias
- Assentes na nossa determinação, somos audazes face aos desafios e perseverantes nas adversidades
- Procuramos fazer bem à primeira, mas aceitamos os erros e aprendemos com eles

Ambição | Queremos sempre chegar mais longe

- O nosso legado inspira-nos a ser saudavelmente inquietos e insatisfeitos, procurando incessantemente crescer e fazer mais e melhor
- Traçamos objetivos que desafiam os nossos limites e não desistimos até os atingir
- Promovemos a agilidade e a mudança, fatores chave de sucesso
- Procuramos todos os dias ser a melhor versão de nós mesmos

Por e para pessoas | Somos motivados e inspirados pelas pessoas

- Estamos comprometidos com as comunidades em que nos inserimos e conscientes do alcance da nossa atuação
- Partilhamos, como equipa, um sentido claro de missão

- Praticamos uma meritocracia inclusiva, que valoriza a diversidade, respeita a individualidade e estimula a excelência
- Os nossos líderes motivam-se pela sua responsabilidade, inspiram, dão o exemplo e reconhecem o dever de desenvolver as nossas pessoas.

B. ESTRATÉGIA & PORTFOLIO

Gestão activa de portefólio

FITNESS

A SC Fitness, que opera sob as marcas Solinca (Classic, Light) e Element, é uma cadeia de Health Clubs, focada na atividade física, saúde e bem-estar.

C. GOVERNO

Enquanto holding, a SC Fitness assegura que os valores fundamentais de governo societário - centrados na sustentabilidade e num compromisso total com a transparência - estão presentes em todas as empresas, através de mecanismos flexíveis que permitem uma tomada de decisão rápida e uma supervisão eficaz, nomeadamente, ao nível da monitorização de riscos.

Administração

O Conselho de Administração é o órgão responsável por gerir os negócios da Sociedade, praticar todos os atos de administração relativos ao objeto social, determinar a orientação estratégica da SC Fitness, gestão de riscos e proceder à designação e supervisão da atuação da gestão do negócio, com o objetivo de maximizar a qualidade do seu desempenho e reforçar a competência do seu processo decisório.

Fiscalização

O Revisor Oficial de Contas é responsável pela supervisão da informação financeira da empresa, nomeadamente através da verificação da adequação das demonstrações financeiras.

II.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLO PREVENTIVAS E CORRECTIVAS

A. METODOLOGIA

A gestão de risco é uma das componentes centrais da cultura da SC Fitness e um pilar do Governo da Sociedade e encontra-se presente em todos os processos de gestão, sendo uma responsabilidade de todos os colaboradores, nos diferentes níveis da organização.

Uma adequada gestão dos riscos permite potenciar as oportunidades de negócio, mantendo os riscos em níveis de aceitação e controlo definidos e, assim, melhorar a capacidade de gerar valor.

B. Processo de Gestão de Risco

O Processo de gestão de risco da SC Fitness apoia-se numa metodologia uniforme e sistemática que tem por base o padrão *Internacional Enterprise Risk Management – Integrated Framework*, do COSO (*The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e compreende, nomeadamente, a:

- Definição do enfoque de gestão de risco: execução de um dicionário de riscos, definição de uma matriz de risco do negócio e de uma linguagem comum;
- Identificação e sistematização dos riscos que podem afetar a organização e cada um dos seus negócios e a nomeação de *owners* do risco, a quem cabe a responsabilidade de monitorizar a sua evolução;
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do grau de impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos e indicadores para medição desses mesmos riscos;
- Avaliação das estratégias de gestão de risco, nomeadamente aceitar, evitar, mitigar ou transferir;
- Desenvolvimento e implementação de planos de ação de gestão de risco e sua integração nos processos de planeamento e de gestão das unidades e das funções dos negócios;
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações e da evolução dos riscos.

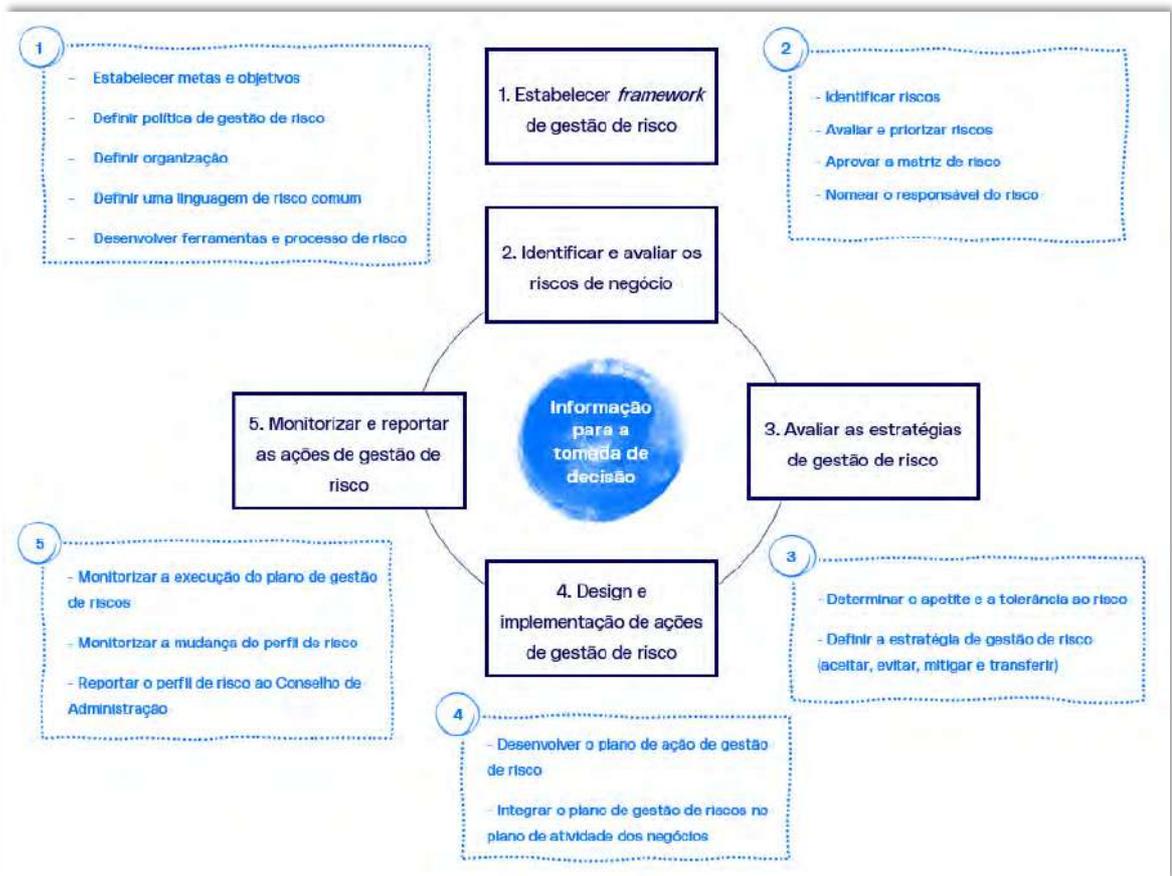


Figura 1 - Matriz de Risco da SC Fitness, S.A.

C. Matriz de Risco

A SC Fitness definiu uma matriz de risco, na qual combina a probabilidade de ocorrência de um evento e o seu impacto, com base numa escala pré-definida de criticidade de risco (Baixo-Médio-Alto-Crítico).

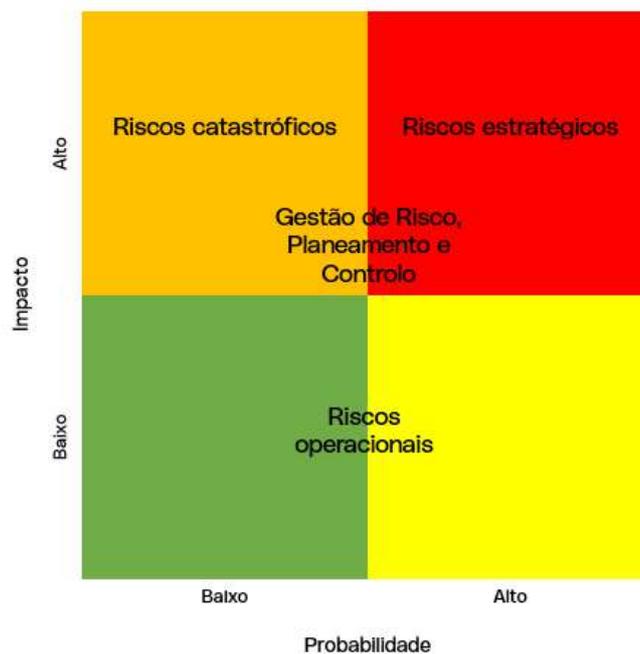


Figura 2 - Matriz de Risco da SC Fitness, S.A.

O quadrante superior da matriz de risco, mais concretamente a área vermelha, indica riscos de alta probabilidade e alto impacto. Estes são definidos como Críticos ou Estratégicos e o tipo de controlo dominante que poderá ser aplicado nesse quadrante é do tipo preventivo.

Seguidamente, o quadrante superior esquerdo da matriz de risco, mais concretamente a área laranja, indica os riscos que são de alto impacto, mas de baixa probabilidade. Estes riscos são definidos como Altos ou Catastróficos e o tipo de resposta dominante que poderá ser aplicada neste quadrante é a transferência de risco.

Quanto ao quadrante inferior direito da matriz, mais concretamente a área amarela, este indica os riscos que são de alta probabilidade, mas de baixo impacto. Estes riscos são definidos como Médios ou Operacionais e o tipo de controlo dominante suscetível de ser aplicado neste quadrante é o corretivo.

Por último, o quadrante inferior esquerdo da matriz, mais concretamente a área verde, indica os riscos que são de baixa probabilidade e baixo impacto. Estes riscos são definidos como Baixos e também como Operacionais e o tipo dominante de controlo que provavelmente poderá ser aplicado neste quadrante é o detetivo.

Os critérios para avaliação do risco são:

| Escala | Probabilidade | | Escala | Impacto | | Escala | Risco |
|----------------------|--------------------------------|---|-----------------|--------------------------------|---|---------|---|
| Muito pouco provável | Uma vez a cada ciclo de 3 anos | X | Impacto Baixo | Até 0,01% do volume de negócio | = | Baixo | Eventos muito pouco prováveis associado a impactos baixos |
| Pouco provável | Uma vez a cada ciclo de 2 anos | | Impacto Médio | Até 0,1% do volume de negócio | | Médio | Eventos prováveis de baixo impacto |
| Provável | Uma vez a cada ciclo de 1 ano | | Impacto Alto | Até 1% do volume de negócio | | Alto | Eventos pouco prováveis de alto impacto |
| Muito provável | Várias vezes durante o ano | | Impacto Crítico | Até 10% do volume de negócio | | Crítico | Eventos muito prováveis de alto impacto |

Tabela 1 - Critérios de Risco da Matriz de Risco da SC Fitness, S.A.

D. Opções de Tratamento de Risco

Existem quatro opções disponíveis para o tratamento de risco:

- *Evitar* – Alguns riscos só poderão ser geridos, ou mantidos dentro de níveis aceitáveis, com o término ou evasão da atividade (e.g. adquirir uma nova empresa, suspender a entrada de um novo serviço);
- *Mitigar* – De longe, o maior número de riscos será tratado desta forma. O objetivo da mitigação é que continuando dentro da organização com a atividade que deu origem ao risco, a ação (controlo) deverá ser tomada para conter o risco a um nível aceitável;
- *Transferir* – Para alguns riscos, a melhor resposta poderá ser transferi-los. Isso poderá ser feito através de um seguro convencional ou pagamento a um terceiro para assumir o risco. Esta opção é particularmente adequada para mitigar riscos financeiros ou de ativos/valores (e.g. *Outsourcing*, *hedging*);
- *Aceitar* – A exposição poderá ser aceite sem que nenhuma ação adicional seja tomada. Mesmo que não seja tolerável, a capacidade de fazer algo sobre alguns dos riscos poderá ser limitada, ou o custo de tomar qualquer ação pode ser desproporcional ao benefício potencial obtido.

E. Identificação de Áreas e Fatores de Risco

No pressuposto incontornável de que todas as organizações, no exercício da sua atividade, assumem riscos inerentes e indissociáveis dessas mesmas atividades realizadas e dos serviços prestados, uma adequada e organizada gestão do risco ao nível das atividades principais ou ao nível de funções e departamentos permite identificar e prevenir atempadamente comportamentos/situações com potencial danoso, muitas vezes suscetível de impactar negativamente os resultados e a missão dessas organizações.

Por conseguinte, após a aplicação da metodologia descrita no capítulo anterior, foram mapeados pela Sociedade os principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas:

- Acesso a informação privilegiada;
- Aquisição e licenciamento de bens imóveis;
- Aquisição e licenciamento de bens móveis;

- Auditoria Interna;
- Contratação de serviços / compra de produtos;
- Gestão de contas a receber;
- Gestão de contas a pagar;
- Gestão de contencioso legal e fiscal;
- Gestão de imobilizado;
- Gestão de relações com investidores;
- Gestão de relações institucionais;
- Incentivos;
- Recursos Humanos (Recrutamento e seleção);
- Recursos Humanos (Avaliação de desempenho);
- Recursos Humanos (Processamento de salários, despesas e abonos);
- Reporte financeiro; e
- Vendas, fusões e aquisições de sociedades.

Após análise das 17 áreas de atividade/processos suprarreferidos, foram identificados 8 riscos (fontes de risco):

- Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção
- Utilização/ Divulgação de informação privilegiada/confidencial
- Favorecimento de entidades externas (corrupção ativa)
- Aquisição de bens/serviços desnecessários
- Pagamentos indevidos
- Recebimentos indevidos
- Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios (corrupção passiva), e
- Falta de isenção e imparcialidade

F. Avaliação de Risco

Tendo em consideração os principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas e os principais fatores de risco, foi realizada a avaliação do nível de criticidade de cada risco tendo em consideração a sua classificação em termos de probabilidade de ocorrência e o seu impacto. A avaliação foi realizada considerando:

- O risco inerente (risco antes da aplicação de qualquer tipo de controlo)
- O nível de controlo existente na organização (medidas preventivas, corretivas, diretivas e detetivas existentes), e
- O risco residual (risco após aplicação dos controlos existentes na organização)

Da avaliação de risco nas 17 áreas/processos e os 8 riscos, foram identificados 37 fatores de riscos entre os quais destacamos os seguintes resultados:

- 1 (3%) **risco inerente** crítico, 13 (35%) altos, 3 (8%) médios e 20 (54%) baixos
- 32 (86%) dos processos têm um **nível de controlo** 'total' ou parcial', e
- Tendo em consideração a avaliação do **risco residual**, verifica-se que o único risco crítico diminui a sua criticidade e os riscos altos diminuíram de 13 para 4.

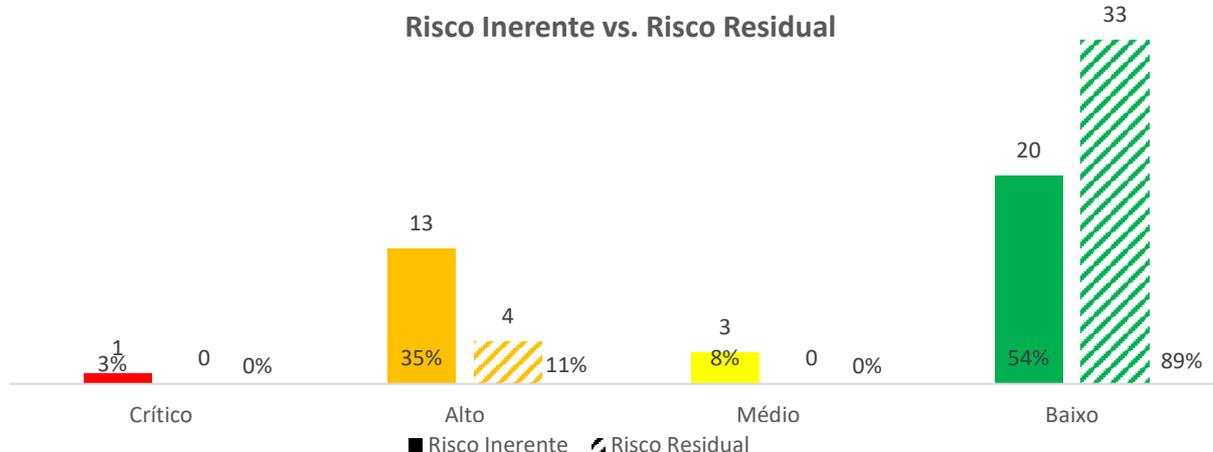


Figura 3 – Risco Inerente vs. Risco Residual por nível de risco

O resultado da avaliação de risco residual das 17 áreas/processos analisados, evidenciam o elevado nível de controlo implementado pela organização. Para ver o detalhe dos resultados da avaliação ver o Anexo I.

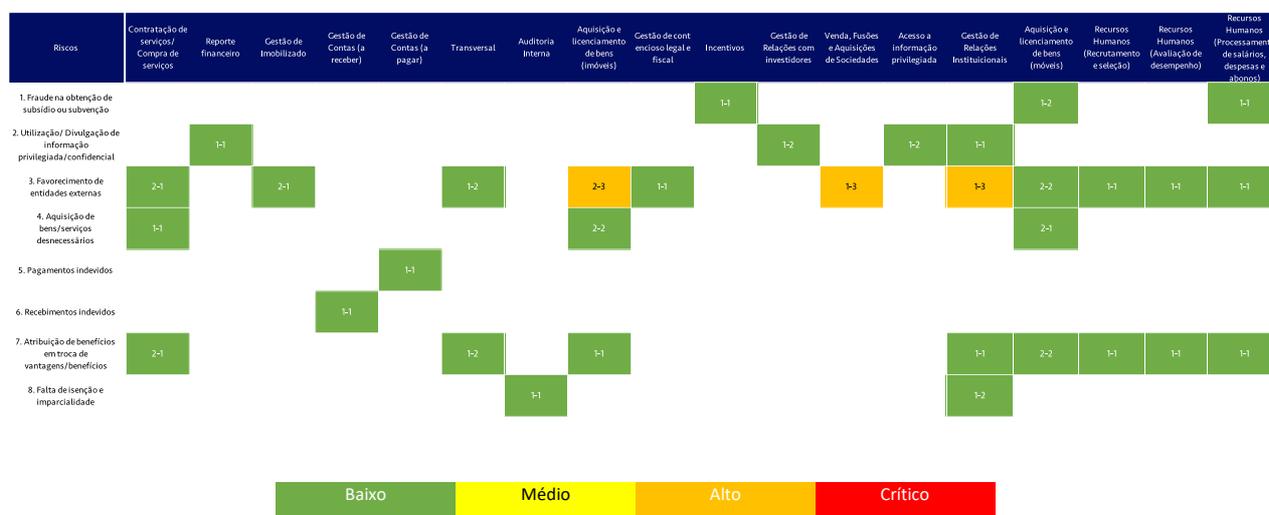


Figura 4 – Risco Residual por nível de criticidade (probabilidade - impacto)

Relativamente aos riscos inerentes identificados como críticos, são aplicadas medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução.

G. Medidas de controlo

De forma a mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, a SC Fitness adotou e implementou um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos e corretivos, aplicáveis a todos os processos de todas as áreas de negócio, entre as quais destacamos:

- Valores da empresa
- Código de Ética e Compromisso
- Regulamento de Comunicação de Infrações
- Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Controlos funcionais dos processos

- Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicacionais
- Controlo de acessos restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados
- Existência de segregação adequada de funções, principalmente entre os níveis de processamento e autorização/aprovação
- Sistema de conferência, aprovação e autorização
- Registo de atividades através de processos de *audit trail*
- Políticas, manuais, normas e procedimentos
- Formação ministrada aos principais *stakeholders* do processo de forma a garantir a respetiva compreensão dos procedimentos
- Supervisão e monitorização contínua dos processos para garantir o cumprimento dos procedimentos
- Vinculação dos *stakeholders*, por via de contrato, ao cumprimento das suas responsabilidades em matéria de corrupção e infrações conexas, e
- Identificação e avaliação da eficácia e eficiência da gestão e do controlo dos riscos identificados através das equipas de auditoria interna

H. Implementação de ações de gestão de risco

Durante o processo de avaliação de risco foi identificado um plano de ação com um conjunto de medidas que visam melhorar/aumentar o nível de controlo nos principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas.



APLICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PPR

Procedeu-se à nomeação, para todas as empresas da SC Fitness, de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (“RCN”) com vista à monitorização e controlo da execução do Programa de Cumprimento Normativo bem como da sua revisão, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outros órgãos ou Colaboradores(as) da Sociedade. A atualização das atividades, riscos inerentes e residuais e respetivas medidas de controlo são da responsabilidade do RCN.

O cargo de Responsável pelo Cumprimento Normativo é exercido por um elemento da direção superior da Sociedade, neste caso um Administrador da Sociedade. No âmbito das respetivas funções, o RCN dispõe de acesso à informação interna e aos recursos técnicos e humanos necessários, dispondo de autoridade para solicitar informações dos diversos departamentos da empresa atuando com independência e autonomia decisórias.

O RCN presta igualmente todos os esclarecimentos necessários sobre a aplicação da Política Anticorrupção e promove a realização de auditorias internas regulares com vista à avaliação do cumprimento da mesma.

A periodicidade para o acompanhamento do PPR rege-se pelos seguintes marcos temporais:

- a) Preparação, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevados ou críticos;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da SC Fitness que justifique a revisão dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas ou das medidas preventivas e corretivas que permitem mitigar os mesmos.

IV.

ANEXO

| Área/ processo | Fator de Risco | Risco | P | I | Risco Inerente | Nível de controle | P | I | Risco Residual | Medidas Preventivas e Corretivas |
|---|---|---|---|---|-------------------|----------------------|---|---|-------------------|---|
| Acesso a informação privilegiada | 2. Utilização/ Divulgação de informação privilegiada/confidencial | Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro através de: - Omissão/manipulação de informação; - Aproveitamento ilícito de informação confidencial/privilegiada | 2 | 4 | Alto | Parcial | 1 | 3 | Alto | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação/dados a que os mesmos têm acesso. |
| Aquisição e licenciamento de bens (imóveis) | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios: - Favorecimento ilícito na escolha de potenciais "fornecedores" | 4 | 3 | Crítico | Parcial | 3 | 2 | Médio | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; |
| | 4. Aquisição de bens/serviços desnecessários | Aquisição de serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados em contrapartida de um benefício/vantagem | 2 | 1 | Baixo | Limitado | 2 | 1 | Baixo | - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações. |
| | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios | 3 | 2 | Médio | Parcial | 2 | 1 | Baixo | |
| Aquisição e licenciamento de bens (móveis) | 1. Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção | Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção | 1 | 2 | Baixo | Limitado | 1 | 2 | Baixo | |
| | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios: - Favorecimento ilícito na escolha de potenciais "fornecedores" | 2 | 3 | Alto | Limitado | 2 | 2 | Baixo | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; |
| | 4. Aquisição de bens/serviços desnecessários | Aquisição de bens ou serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados por contrapartida de uma benefício/vantagem | 2 | 1 | Baixo | Limitado | 2 | 1 | Baixo | - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações. |
| | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios | 2 | 3 | Alto | Limitado | 2 | 2 | Baixo | |
| Auditoria Interna | 8. Falta de isenção e imparcialidade | Reporte inadequado ou incorreto na realização de auditorias, influenciados por interesses específicos que afetam a isenção e imparcialidade | 1 | 2 | Baixo | Parcial | 1 | 1 | Baixo | - A atividade da auditoria é regulada através da existência do Internal Audit Charter que estabelece a missão, âmbito, autoridade, independência, monitorização e reporte, profissionalismo dos auditores e a avaliação externa periódica da função; - Reporte funcional às ExComs, ao BoD, e ao CF, que aprovam o plano de atividades da AI; - Auditores internos atuam conforme as normas do IIA, incluindo o seu Código de Ética, e, também, com as normas consignadas no Código de Ética e Conduta da Sonae; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Aplicação do regulamento interno relativo à confidencialidade e tratamento da informação da auditoria interna; - Existência de um sistema de suporte ao ciclo de vida das auditorias onde são armazenados todos os relatórios e planos de ação, os papéis de trabalho e a documentação que suporta os findings identificados. |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|---|---|---|-------|---------|---|---|-------|---|
| Contratação de serviços/ Compra de serviços | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios: - Favorecimento ilícito na escolha de potenciais "fornecedores" | 3 | 2 | Médio | Parcial | 2 | 1 | Baixo | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; |
| | 4. Aquisição de bens/serviços desnecessários | Aquisição de serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados em contrapartida de uma benefício/vantagem | 2 | 1 | Baixo | Parcial | 1 | 1 | Baixo | - Regulamento de comunicação de infrações; |
| | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios | 3 | 2 | Médio | Parcial | 2 | 1 | Baixo | - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Procedimento de seleção e contratação de fornecedores de bens e serviços; - Procedimento de Compras Correntes de Bens e Serviços. |
| Gestão de Contas (a receber) | 6. Recebimentos indevidos | Manipulação da atividade dos recebimentos em benefícios próprios ou de terceiros em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro | 1 | 2 | Baixo | Total | 1 | 1 | Baixo | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Testes de confrontação de documentos com o submetido no sistema; - Segregação de funções; - Controlo e perfis de acesso a sistemas IT. |
| Gestão de Contas (a pagar) | 5. Pagamentos indevidos | Realização de pagamentos indevidos em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro | 2 | 3 | Alto | Total | 1 | 1 | Baixo | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Procedimento de Pagamento Automático a Fornecedores; - Procedimento de Pagamentos Manuais a Prestadores de Serviços/Entidades; - Controlos na receção de faturas e regra das três validações (match entre nota encomenda, fatura e nota de receção); - Segregação de funções; - Controlo e perfis de acesso a sistemas IT. |
| Gestão de Contencioso legal e fiscal | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação ou atribuição de benefícios em troca de concessão de vantagens e/ou favorecimento na condução de processos | 3 | 2 | Médio | Parcial | 2 | 1 | Baixo | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Equipas críticas internalizadas; - Número restrito de pessoas com acesso a informação privilegiada; - Regulamento de Abuso de Mercado; - Lista de Insiders (lista de pessoas com acesso permanente (ou por projeto), a informação privilegiada); - Declaração de tomada de conhecimento da sua inclusão na lista de Insiders e das obrigações daí decorrentes assinada por todos os Insiders; - Reporte funcional e modelo de verificação da tomada de decisão; - Estatuto da Ordem dos Advogados/atividade regulada. |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|--|---|---|-------|---------|---|---|-------|--|
| Gestão de Imobilizado | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios: - Favorecimento ilícito na escolha de potenciais "fornecedores" | 3 | 2 | Médio | Parcial | 2 | 1 | Baixo | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações. |
| Gestão de Relações com investidores | 2. Utilização/ Divulgação de informação privilegiada/confidencial | Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro através de: - Omissão/manipulação de informação; - Aproveitamento ilícito de informação confidencial/privilegiada. | 1 | 3 | Alto | Parcial | 1 | 2 | Baixo | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Número restrito de pessoas com acesso a informação privilegiada; - Regulamento de Abuso de Mercado; - Lista de Insiders (lista de pessoas com acesso permanente (ou por projeto), a informação privilegiada); - Declaração de tomada de conhecimento da sua inclusão na lista de Insiders e das obrigações daí decorrentes assinada por todos os Insiders; - Registo dos contactos com os investidores e analistas; |
| Gestão de Relações Institucionais | 2. Utilização/ Divulgação de informação privilegiada/confidencial | Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro | 1 | 2 | Baixo | Parcial | 1 | 1 | Baixo | |
| | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios | 1 | 4 | Alto | Parcial | 1 | 3 | Alto | |
| | 3. Favorecimento de entidades externas | Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca de vantagens a funcionário público ou a um partido político (ou membro de um partido político) em contrapartida de: - Favorecimento num determinado negócio; - Aprovação de determinada legislação em consulta pública que impacta a Sonae; - Decisões favoráveis no que diz respeito aos setores em que a Sonae opera | 2 | 4 | Alto | Parcial | 1 | 3 | Alto | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Registo de Transparência do Parlamento Europeu; |
| | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios | 2 | 4 | Alto | Parcial | 1 | 2 | Baixo | - Patrocínios e doações geridos juntamente com diferentes Áreas |
| | 8. Falta de isenção e imparcialidade | Falta de isenção e imparcialidade na cooperação com outras entidades (públicas ou privadas), em benefício ou detrimento de interesses particulares | 2 | 4 | Alto | Parcial | 1 | 2 | Baixo | |
| Incentivos | 1. Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção | Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção | 1 | 2 | Baixo | Parcial | 1 | 1 | Baixo | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações. |

| | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|-------|---------|---|---|-------|--|
| Recursos Humanos (Recrutamento e seleção) | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação de favorecimento em troca de concessão de vantagens ou benefícios (pecuniários ou não): - Favorecimento na escolha de potenciais candidatos em benefício ou detrimento de interesses particulares - Favorecimento indevido do interessado em benefício ou detrimento de interesses particulares | 2 | 2 | Baixo | Total | 1 | 1 | Baixo | |
| | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios | 2 | 2 | Baixo | Total | 1 | 1 | Baixo | |
| Recursos Humanos (Avaliação de desempenho) | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação de favorecimento em troca de concessão de vantagens ou benefícios (pecuniários ou não): - Favorecimento na escolha de potenciais candidatos em benefício ou detrimento de interesses particulares - Favorecimento indevido do interessado em benefício ou detrimento de interesses particulares | 1 | 1 | Baixo | Total | 1 | 1 | Baixo | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; |
| | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios | 1 | 1 | Baixo | Total | 1 | 1 | Baixo | - Hiring requisition - O chefe do departamento não pode fazer uma proposta de trabalho sem ter aprovação do administrador do pelouro, sendo que tem de identificar a necessidade e os argumentos que justificam a razão da contratação; |
| Recursos Humanos (Processamento de salários, despesas e abonos) | 1. Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção | Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção | 1 | 1 | Baixo | Total | 1 | 1 | Baixo | - Procedimento de pagamentos manuais a colaboradores; - Política de remunerações com uma tabela anual de salários e planos de benefícios flexíveis; |
| | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação de favorecimento em troca de concessão de vantagens ou benefícios (pecuniários ou não): - Favorecimento na escolha de potenciais candidatos em benefício ou detrimento de interesses particulares - Favorecimento indevido do interessado em benefício ou detrimento de interesses particulares | 1 | 1 | Baixo | Total | 1 | 1 | Baixo | - Segregação de Funções; - Controlo de acessos no sistema e registo dos mesmos. |
| | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios | 1 | 1 | Baixo | Total | 1 | 1 | Baixo | |
| | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Apresentação/aprovação indevida de despesas | 1 | 1 | Baixo | Total | 1 | 1 | Baixo | |
| | | | | | | | | | | |
| Reporte financeiro | 2. Utilização/ Divulgação de informação privilegiada/confidencial | Utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro através de: - Omissão/manipulação de informação; - Aproveitamento ilícito de informação confidencial/privilegiada | 2 | 4 | Alto | Parcial | 1 | 3 | Alto | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Regulamento de comunicação de infrações; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Controlo de acessos restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados; - Lista de insiders - Identificação de pessoas com acesso a informação privilegiada e assinatura de documento; - Cláusulas de confidencialidade; - Número restrito de pessoas com acesso a informação privilegiada; - Testes de confrontação de documentos com o submetido no sistema. |
| Venda, Fusões e Aquisições de Sociedades | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação ou atribuição de benefícios em troca de concessão de vantagens e/ou favorecimento na condução dos processos de venda e/ou aquisição de sociedades através, por exemplo, da omissão/manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões | 2 | 4 | Alto | Parcial | 1 | 3 | Alto | - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - No âmbito da aquisição de uma entidade é solicitada um conjunto de informações que permite validar a idoneidade do comprador. |

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--|---|---|---|-------|---------|---|---|-------|---|
| | 3. Favorecimento de entidades externas | Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios: - Favorecimento ilícito na escolha de potenciais "fornecedores" | 2 | 3 | Alto | Parcial | 1 | 2 | Baixo | <ul style="list-style-type: none"> - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Procedimento de seleção e contratação de fornecedores de bens e serviços; - Procedimento de Compras Correntes de Bens e Serviços. |
| Transversal | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios | 2 | 3 | Alto | Parcial | 1 | 2 | Baixo | <ul style="list-style-type: none"> - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações. |
| | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Atribuição de brindes ou patrocínios em troca de atribuição de vantagens ou benefícios | 1 | 2 | Baixo | Parcial | 1 | 1 | Baixo | <ul style="list-style-type: none"> - Patrocínios e doações geridos juntamente entre diferentes Áreas. - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; |
| | 7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios | Atribuição de ofertas ou convites para eventos em troca de atribuição de vantagens ou benefícios | 1 | 3 | Alto | Parcial | 1 | 2 | Baixo | <ul style="list-style-type: none"> - Regulamento de comunicação de infrações; - Registo de Transparência do Parlamento Europeu; - Patrocínios e doações geridos juntamente com a área de Comunicação e Marca. |